



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital N° 35/2020 – PROEXT – Bolsas de Residência em Iniciação Profissional na Área de Gestão Aplicada a Projetos Educacionais

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de bolsas para o Programa de Residência em Iniciação Profissional na área de Gestão Aplicada à Projetos Educacionais, de acordo com o estabelecido na Resolução n° 2/PROEXT, de 25/04/2018 e da Deliberação n° 78, do CEPE de 12/06/2018.

1. Das Finalidades

- 1.1 A natureza do Programa é multidisciplinar e visa treinamento destinado a Graduados, diplomados a partir de dezembro de 2017, em áreas específicas de conhecimento, para atuarem em gestão de projetos educacionais desenvolvidos pela PROEXT ou pela PROEXT em parceria com a PROPPG e PROGRAD.

2. Dos Objetivos

- 2.1. Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Profissão, através de treinamento profissional em serviço, sob orientação.
- 2.2. Desenvolver nos Graduados senso de responsabilidade ética ao exercício de suas atividades profissionais.
- 2.3. Melhorar a qualidade do ensino prático para alunos dos cursos de Graduação, através do envolvimento dos mesmos no Programa, caso seja possível e pertinente.
- 2.4. Fortalecer as atividades de extensão universitária da UFRRJ.

3. Da vaga, requisitos para inscrição, duração e valor da bolsa

3.1. Está aberta uma vaga para graduado(a), diplomado(a) a partir de dezembro de 2017, atuar no Centro de Arte e Cultura (CAC), no seguinte perfil:

- Supervisão de cursos de arte e apoio a projetos de arte e cultura em Seropédica. Requisito: graduação completa em Artes (qualquer campo) ou Pedagogia, com no mínimo um ano de experiência (ou monografia) na área de ensino de artes e/ou gestão de cursos de arte e projetos comunitários.

3.2. A duração do Programa de Residência em Iniciação Profissional será de 1440 horas (equivalente a 30 horas semanais durante 48 semanas – 12 meses), podendo ser renovado por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional). A bolsa terá o valor de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).



4. Das Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2020 via o e-mail: editais.proext.2019@gmail.com, com o título: inscrição edital 35 de 2020, identificado com área pretendida do candidato, contendo a seguinte documentação em cópias digitais no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Histórico escolar oficial da graduação (cópia);
- c) Cópia do Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pela vaga pretendida do Programa de Residência;
- d) Curriculum vitae (preferencialmente modelo Lattes);
- e) Barema preenchido (Anexo II) com documentação comprobatória (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) Proposta de atuação do candidato, na forma de pré-projeto, para a vaga pretendida (até duas laudas).

Parágrafo único: documentação incompleta ou sem o devido preenchimento, assim como a falta de adequação ao perfil descrito no item 4.1, são critérios para o indeferimento de inscrição de candidatos.

5. Do Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	24/11/2020
Inscrições	24/11/2020 a 01/12/2020
Resultado Inscrições homologadas	02/12/2020
Recursos	03/12/2020
Resultado recursos	04/12/2020
Avaliação do pré-projeto	04/12/2020
Resultado de análise do pré-projeto	06/12/2020
Recursos	07/12/2020
Resultado de recursos	09/12/2020
Entrevista (o link da entrevista será divulgado no dia anterior)	09 e 10/12/2020
Divulgação do Resultado parcial	11/12/2020
Prazo para interpor recurso	14/12/2020
Resultado Final	15/12/2020
Entrega documentação online para ocupação da vaga	15 e 16/12/2020
Início das atividades remotas	03/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. Da Seleção

6.1. **Avaliação da proposta escrita** de caráter eliminatório: constará do desenvolvimento de um pré-projeto, no máximo duas laudas, com as intenções de atuação no Programa. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo alcançar a nota mínima 7,0 (sete) para continuar no processo de seleção.

6.2. **Entrevista** de caráter eliminatório, conforme Barema (Anexo III). A ser realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados, devendo o candidato alcançar a nota mínima 7,0 (sete) para continuar no processo de seleção.

6.3. **Análise e avaliação do Curriculum Vitae**, segundo o Barema (Anexo II), de caráter classificatório.

6.4. Para cada item de avaliação (itens 6.1, 6.2 e 6.3), serão atribuídas notas de zero a dez.

6.5. Na análise do currículo (item 6.3), a nota será atribuída com base no barema, de modo que, nos casos em que a pontuação atinja os tetos estabelecidos, a nota 10,0 (dez) será atribuída.

6.6. A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma dos 3 quesitos de avaliação.

6.7. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da avaliação escrita. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.

6.8. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa estarão automaticamente compondo uma lista de espera, com validade de seis meses a partir da data de publicação. A fila de espera objetiva o preenchimento de vaga imediata, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7. Dos Recursos

7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. O recurso deverá ser enviado para a PROEXT, através de e-mail intitulado “Recurso - Edital N° 35”, destinado ao endereço de e-mail “editais.proext.2019@gmail”, no formato de carta, assinada e digitalizada pelo candidato. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

processo de inscrição.

8. Da comissão julgadora

8.1. A comissão julgadora será composta por membros designados pela PROEXT.

9. Dos Recursos. dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

9.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá encaminhar documentação para o e-mail editais.proext.2019@gmail, de acordo com as datas deste edital. A mensagem deverá estar intitulada, no campo do assunto, com o termo “Preenchimento de vaga Edital N° 35 - CAC”. O e-mail deverá conter a seguinte documentação em cópia digital no formato PDF, devidamente preenchida, datada e assinada:

- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo IV);
- b) Plano de Trabalho (Anexo V);
- c) Diploma de Graduação;
- d) CPF;
- e) Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- f) Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

10. Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

10.1. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo V), mantendo a assiduidade, pontualidade e a ética, dedicando-se 30 horas semanais às atividades do PRIP.

Parágrafo único: Observa-se que orientador e bolsista devem estar cientes do regime remoto de desenvolvimento das atividades em atendimento às determinações do Comunicado Covid-19 do dia 16/03/2020 (disponível em: <http://portal.ufrrj.br/orientacoes-complementares-para-setoresadministrativos-eacademicos/>) que trata das orientações sobre a rotina da trabalho remoto frente ao combate da Pandemia Coronavírus. Nesse sentido, os planos de atividades dos bolsistas vinculados ao PRIP deverão apresentar adaptações para viabilidade de desenvolvimento remoto durante o período de duração das determinações referidas acima. O bolsista deverá ter condições de desenvolver o trabalho remotamente, não sendo de responsabilidade da UFRRJ o fornecimento de suporte (equipamento ou acesso a rede de internet), uma vez que em período de pandemia não haverá acesso a rede e nem a equipamentos institucionais, dado o momento de distanciamento social.

10.2. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza.

10.3. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária.

10.4. Comunicar imediatamente à Comissão de Residência em Iniciação Profissional da PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

10.5. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado.

10.6. Participar de eventos de Extensão organizados pelo campus onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa.

10.7. Mencionar a condição de bolsista do Programa de Residência em Iniciação Profissional da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

10.8. Apresentar relatório de atividades semestrais ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.

10.9. Enviar Relatório final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) para a PROEXT (modelo em anexo – Anexo VI).

10.10. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de interrupção/cancelamento da bolsa no decorrer do período.

10.11. Assinar junto com o orientador o termo de compromisso (Anexo IV).

11. Das Informações complementares

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e também na Deliberação nº 78, do CEPE de 12/06/2018, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2. A inscrição do candidato implicará na sua concordância quanto a gravação de imagem e voz na etapa de entrevista, a qual será utilizada para fins de eventuais recursos ou dirimir dúvidas por parte da Comissão de Seleção.

11.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta, seja no que se refere à inscrição ou à ocupação da vaga.

11.4. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO:						
IDENTIDADE:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURALIDADE E:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:	SEXO:	CPF:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
TELEFONES DE CONTATO:						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
NOME DO CURSO (Doutorado):				PREVISÃO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:						
PAIS:		CIDADE:			UF:	
DECLARAÇÃO						
Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição conforme o EDITAL e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir.						
_____				_____		
Local e Data:				Assinatura		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:			
1. COEFICIENTE DE RENDIMENTO OU MÉDIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO	CR	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
	CR ou média 9,0 a 10,0	12	
	CR ou média 8,0 a 8,9	10	
	CR ou média 7,0 a 7,9	8	
	CR ou média 6,0 a 6,9	7	
	CR ou média < 6,0		
2. CURSOS E ESTÁGIOS (quando fora da área de atuação pretendida deverão receber metade da pontuação indicada)			
2.1 Cursos	Máximo = 5 itens		
duração ≥ 20 horas	2		
duração ≤ 20 horas	1		
2.2 Estágios EXTRACURRICULARES	Máximo = 10 pontos		
Duração MÍNIMA 40 HORAS	1 ponto a cada 40 horas		
3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET, BOLSA EXTENSÃO, INTEGRANTE PROJ. EXTENSÃO, INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E MONITORIA			
3.1 Iniciação científica	5 pontos/semestre		
3.2 Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	4 pontos/semestre		
3.3 Bolsista de projetos institucionais de extensão	5 pontos/semestre		
3.4 Integrante de projeto de extensão	3 pontos/semestre		
3.5 Participação em Intercâmbio internacional	3 pontos/semestre		
3.6 Monitoria em disciplina	3 pontos/semestre		
4. PUBLICAÇÕES			
4.1 artigos publicados em revistas indexadas, livros e cap. de livros	10 pontos/trabalho		
4.2 artigos publicados em revistas não indexadas e trabalhos completos em anais	5 pontos/trabalho		
4.3 Resumos e resumos expandidos	2 pontos/trabalho (máximo 10 trabalhos)		
4.4. Outras publicações (monografia, boletins, documentos, meio digital, produção técnica (jornais, revistas divulgação, apostila, material didático)	1 ponto/trabalho (máximo 10 trabalhos)		
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Máximo 10)			
5.1 Participação em Eventos	1 ponto/evento		
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatório =		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Leitura e defesa das ideias apresentadas na carta de interesse	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos	3,0	
Viabilidade para execução das atividades de forma remota	3,0	
Total	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Dados do Bolsista			
Nome:			
Nº do edital:	Curso de Graduação:		
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:	E-mail alternativo:		
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente ¹ :

*Não pode ser conta poupança

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício. Assim como declaro estar ciente e de acordo com as regras e obrigações descritas no Edital N°35/2020 – PROEXT.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Projeto.

Seropédica, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO V - PLANO DE TRABALHO

NOME:
PROJETO/ÁREA:
COORDENADOR:
PERÍODO: ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

Seropédica, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL

Período do Relatório: / / à / / .

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Coordenador:

Título do projeto:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS



VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS*

() Anexar comprovantes de apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância, **consolidados na forma de um documento em pdf.***